

PORTARIA PGJ/PI Nº 1121/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Portaria PGJ-MPPI Nº 1119/2022 que estabelece Ponto facultativo, no dia 22 de abril de 2022, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, assim como o despacho da Coordenadoria de Recursos Humanos contido no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0421.0010831/2022-97,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores para atuação em Plantão Ministerial na forma especificada na tabela abaixo:

ANEXO I

TERESINA/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	11ª Promotoria de justiça de Teresina-PI	Eliovane Simony de Araujo Cavalcante

ANEXO II

SEDE: BOM JESUS/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI	Rafael de Carvalho Moura

SEDE: CAMPO MAIOR/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI	José Elton Tavares Rodrigues

SEDE: FLORIANO/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	4ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI	Davi Marcos de Oliveira Santos

SEDE: OEIRAS/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	3ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI	Hallana Ruth Ferreira Viana

SEDE: PARNAÍBA/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI	Rita de Cassia Santos de Souza

SEDE: PICOS/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI	Joaquim Ferreira da Silva Junior

SEDE: ESPERANTINA/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI	Meg Maria da Conceição Vaz Coelho Fraga

SEDE: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
22	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI	Laila Brito de Moura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 20 de abril de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 20/04/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224150** e o código CRC **50C7F81C**.